



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.832

DE 15 DE ABRIL DE 2013.

“INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA – GESTÃO 2013 A 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos artigo 86, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, os critérios para a participação do município junto a Fundação ABRINQ – Prefeito Amigo da Criança – PPAC – Gestão 2013 a 2016; e

Considerando, a solicitação da Diretoria Municipal de Cidadania através do Memorando nº 001/2013 – CMAA, quanto à necessidade da instituição e nomeação da “Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC – Gestão 2013 a 2016”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA – PPAC – Gestão 2013 a 2016**, do Município de Cajamar.

Art. 2º. Ficam nomeados, nos termos do artigo 1º deste Decreto os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA – PPAC – Gestão 2013 a 2016**, na condição de membros.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) **Marinalva Santos Neves**
Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos

- b) **Niedson Silva de Souza Filho**
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

- c) **Maria de Lourdes de Moura Santos**
Diretoria Municipal de Educação



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.832/13 – Fls. 02

d) **Wildson Francisco de Souza Silva**
Diretoria Municipal de Saúde

e) **Roberto Rodrigues Martins Giron**
Coordenadoria do Controle Interno

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) **Monica Pazotto Barbosa**
ONG Mata Nativa
Diretora Geral

b) **Thiago Manoel da Silva**
ONG Obras Social Sinos de Belém
Coordenador

c) **Elvis Dinis Furtado**
ONG Sítio Agar
Educador

d) **Divanei Binatto Silva**
Associação de Pais e Mestres "EMEB Maria Gonçalves
Mãe de Aluno

e) **Vanessa Alves Sória**
Associação Comercial e Empresarial de Cajamar – ACE

III - ADOLESCENTES:

a) **Gabriel da Silva Almeida**

b) **Natasha Braz Laranjeira**

Parágrafo Único. Presidirá a presente Comissão, a senhora **MARINALVA SANTOS NEVES**.

Art. 3º. O mandato dos membros da **Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do "Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC – Gestão 2013 a 2016"**, será compreendido na Gestão 2013 a 2016.

Art. 4º. O exercício do mandato dos membros ora nomeados da **"Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC – Gestão 2013 a 2016"** é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.832/13 – Fls. 03

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de abril de 2013.


DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo